



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE KARATÊ

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ
VINCULADA AO COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL CONFORME LEI Nº 2.490 DE 27/05/98

IX COPA INTERNACIONAL AMAZÔNICA

REGULAMENTO GERAL

CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Este regulamento tem por finalidade determinar as condições gerais para a realização da IX Copa Internacional Amazônica, a ser realizada no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2010.

Art.2º Poderão participar todas as Associações filiadas a FAK, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos estatutários e de acordo com este regulamento, além das Federações e Confederações convidadas.

CAPITULO II – DOS CAMPEONATOS E CATEGORIAS

Art.3º A FAK realizará, em 2010, a Copa Internacional Amazônica para as seguintes categorias:

KATA INDIVIDUAL			
Ordem	Categoria	Sexo	Idade
1	MIRIM "B"	Feminino e Masculino	06 e 07 anos
2	MIRIM "A"		08 e 09 anos
3	INFANTIL "B"		10 e 11 anos
4	INFANTIL "A"		12 e 13 anos
5	CADETE		14 e 15 anos
6	JÚNIOR		16 e 17 anos
7	SÊNIOR ATÉ 3º Kyu		18 a 34 anos
8	SÊNIOR 2º Kyu e acima		18 a 34 anos
9	VETERANO		35 anos e acima

KUMITÊ INDIVIDUAL						
Ordem	Categoria	Sexo	Peso	Sexo	Peso	Idade
1	MIRIM "A"	Feminino	ABSOLUTO	Masculino	ABSOLUTO	08 e 09 anos
2	INFANTIL "B"		-.35 Kg / +35 Kg		-.35 Kg / +35 Kg	10 e 11 anos
3	INFANTIL "A"		-.40 Kg / +40 Kg		-.40 Kg / +40 Kg	12 e 13 anos
4	CADETE		-.47 Kg / +47 Kg		-.57 Kg / +57 Kg	14 e 15 anos
5	JÚNIOR		-.53 Kg / +53 Kg		-.61 Kg / +61 Kg	16 e 17 anos
6	SÊNIOR		-.61 Kg / +61 Kg		-.70 Kg / +70 Kg	18 anos e acima

KATA EQUIPE			
Ordem	Categoria	Sexo	Idade
1	INFANTIL	Feminino e Masculino	10 a 13 anos
2	CADETE e JÚNIOR		14 a 17 anos
3	SUB 21 e SÊNIOR		18 anos e acima

KUMITÊ EQUIPE			
Ordem	Categoria	Sexo	Idade
1	INFANTIL "B"	Feminino e Masculino	10 e 11 anos
2	INFANTIL "A"		12 e 13 anos
3	CADETE		14 e 15 anos
4	JÚNIOR		16 e 17 anos
5	SÊNIOR		18 anos e acima

Art.4º A pesagem será confirmada no dia do evento, por ocasião da chamada de cada categoria, sendo tolerada a margem de 1 Kg para mais ou para menos. Atletas fora do peso poderão mudar de categoria, após o pagamento da taxa de R\$ 10,00.

Art.5º O sistema de chaves para as competições de Kata e de Kumitê, individual, será o de eliminatória simples com repescagem para dois terceiros lugares. Para as competições por equipe não haverá repescagem.

Art.6º Cada Associação poderá inscrever número ilimitado de atletas por categoria, na competição individual de kata e de kumitê.



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE KARATÊ

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ
VINCULADA AO COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL CONFORME LEI Nº 2.490 DE 27/05/98

Art.7º Na competição por equipes, cada Associação poderá inscrever apenas um conjunto por categoria, de três atletas cada (Kata) e dois ou três atletas cada (Kumitê), não sendo possível a substituição de atletas após a primeira rodada.

Art.8º O número e o tipo de kata requerido (Shitei ou Tokui) dependerá da quantidade de atletas inscritos, apenas para as categorias Sub 21 e Sênior, ambas 2º Kyu e acima, conforme tabela abaixo (**Nestas categorias não poderá haver repetição de kata**):

Quantidade de atletas inscritos	Quantidade de katas requeridos	SHITEI	TOKUI
17 a 32	5	2	3
9 a 16	4	2	2
5 a 8	3	2	1
3 ou 4	2	2	0
Até 2	1	1	0

Obs.: Os kata não poderão ser repetidos

Art.9º Kata obrigatórios (SHITEI) são os seguintes:

Shorin	Shotokan
Jion	Jion
Kusanku Dai	Kanku Dai

Obs.: Para os demais estilos será conforme a relação de Kata da WKF.

Art.10 Os kata opcionais (TOKUI) são os seguintes:

Shorin		Shotokan		
1. Itosu-no-Passai	7. Jion	1. Bassai-Dai	8. Hangetsu	15. Gojushiho Dai
2. Matsumura-no-Passai	8. Gojushiho	2. Bassai-Sho	9. Jitte	16. Gojushiho Sho
3. Koryu Passai	9. Teesho	3. Kanku-Dai	10. Enpi	17. Chinte
4. Kussanku-Sho	10. Unsu	4. Kanku-Sho	11. Gankaku	18. Unsu
5. Kussanku-Dai	11. Ryuko	5. Tekki-Shodan	12. Jion	19. Meikyo
6. Chinto		6. Tekki-Nidan	13. Sochin	20. Wankan
		7. Tekki-Sandan	14. Nijushiho Sho	21. Jiin

Obs.: Para os demais estilos será conforme a relação de Kata da WKF.

Art.11 Na competição de Kata por equipe não haverá divisão por graduação, será permitido a apresentação de kata básico ou tokui do estilo, além de poder repetir em todas as rodadas.

CAPITULO III – DAS REGRAS OFICIAIS E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 As provas de Kata serão desenvolvidas obedecendo ao que determinam as regras da WKF, com as adaptações devidas e nas competições de Kata em equipe, as equipes finalistas deverão apresentar o Bunkai do kata escolhidos para a final.

Art. 13 As provas de Kumitê serão desenvolvidas obedecendo ao que determinam as regras abaixo:

SEÇÃO I – DAS REGRAS DE COMPETIÇÕES PARA MENORES DE 16 ANOS

A - KUMITE MIRIM A, INFANTIL e Equipe INFANTIL
Tempo de luta: 1 minuto e 30 segundos cronometrados.
Pontuação: Shobu (diferença de 6 pontos)
Tamanho do koto: 6 m x6 m.

B - KUMITE CADETE (Individual e Equipe)
Tempo de luta: 1 minuto e 30 segundos cronometrados.
Pontuação: Shobu (diferença de 8 pontos)
Tamanho do koto: 8 m X 8 m.

SEÇÃO II – DAS REGRAS DE COMPETIÇÕES PARA CATEGORIAS JÚNIOR e SUB 21

KUMITE JÚNIOR, SUB 21 e Equipe JÚNIOR
Tempo de luta: Masculino e Feminino: 2 minutos cronometrados.
Pontuação: Shobu (diferença de 8 pontos)
Tamanho do koto: 8 m X 8 m.

SEÇÃO III – DAS REGRAS DE COMPETIÇÕES PARA A CATEGORIA SÊNIOR

A - KUMITE MASCULINO SÊNIOR (Individual e Equipe)
Tempo de luta: 2 minutos, sendo 3 minutos na final.
Pontuação: Shobu (diferença de 8 pontos)
Tamanho do koto: 8 m X 8 m.

B - KUMITE FEMININO (Individual e Equipe)
Tempo de luta: 2 minutos.
Pontuação: Shobu (diferença de 8 pontos)
Tamanho do koto: 8 m X 8 m.



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE KARATÊ

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ
VINCULADA AO COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL CONFORME LEI Nº 2.490 DE 27/05/98

SEÇÃO IV – DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 14 Nas disputas individuais serão classificados os três primeiros colocados nas respectivas categorias. Por equipe serão premiadas as duas primeiras colocadas e não haverá repescagem.

Art. 15 Serão conferidos aos participantes os seguintes prêmios, oferecidos pela FAK:

- medalha para os três primeiros classificados, sendo dois terceiros lugares; e
- troféus para as três primeiras associações classificadas no cômputo geral de medalhas, de acordo com as normas internacionais, após o final de cada evento.

CAPITULO IV – DO UNIFORME, DA PUBLICIDADE E DOS PROTETORES

Art. 16 As equipes deverão perfilar-se, obrigatoriamente, no desfile de abertura, premiação e encerramento, usando o Uniforme Oficial da Associação que representam.

Art. 17 A publicidade nos KIMONOS (Karatê-gi) será permitida nas medidas e locais determinados pelo regulamento da WKF.

Art. 18 Equipamentos usados nas competições de karatê:

OBRIGATÓRIOS

- Luva e faixa de competição nas cores vermelha (Aka) e azul (Ao)
Atenção: as faixas só poderão ter a espessura em torno de 05 cm.
- Protetor bucal moldável - No caso de atleta com aparelho ortodôntico, deverá ser utilizado o protetor bucal duplo.
- Protetor de canela e pé nas cores vermelha (Aka) e azul (Ao)

OPCIONAIS

- Protetor de peito feminino (SERÁ OBRIGATÓRIO EM 2011) e Protetor de peito infantil.
 - Protetor genital (coquilha), masculino ou feminino, na cor branca.
- Não será permitido o uso de bandagem ou de curativo, exceto se autorizado pelo Árbitro e o Médico oficial

CAPITULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 19 Poderão participar das competições oficiais da FAK todas as Associações filiadas, bem como seus Atletas, Técnicos, Delegados e Árbitros, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos, em dia com as exigências estatutárias e que cumprirem as disposições deste Regulamento.

SEÇÃO I - DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

Art. 20 As inscrições dos atletas serão realizadas pelas Associações em formulário disposto no site da FAK www.fak.org.br assinado pelo Presidente da Filial, reconhecendo e aceitando todas as regras deste e as demais normas e regulamentos pertinentes.

Art. 21 As inscrições deverão ser feitas, até às 22:00 h da terça-feira anterior ao evento, junto ao Departamento Técnico da FAK.

Art. 22 Os valores das inscrições serão conforme estabelecido no Regulamento de Taxas / 2010 (R\$ 30,00).

Art. 23 Não terá direito de participação, o Atleta que:

- não apresentar aos dirigentes da FAK, quando exigido, documento de identidade ou certidão de nascimento; e
- não comprovar o pagamento da taxa de anuidade, se for faixa preta.

SEÇÃO II – DOS TÉCNICOS

Art. 24 Os técnicos deverão usar em todos os momentos, durante a competição, traje específico (agasalho ou camiseta da entidade que representa) sob pena de não poder participar da competição. Será designado para ele um lugar para sentar-se durante a contenda, sendo que ele não poderá interromper a disputa por meio de instruções ou gesticulações para seus competidores.

SEÇÃO III – DO PROTESTO

Art. 25 O protesto será classificado em dois tipos: Protesto administrativo e Protesto técnico.

Art. 26 O protesto administrativo é cabível quando houver um possível erro de ordem administrativa durante um confronto (luta).

São exemplos de erro administrativo:

- O placar de pontuação equivocado.
- Nome ou chamada de atleta equivocado.
- Erro de chave, etc.



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE KARATÊ

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ
VINCULADA AO COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL CONFORME LEI Nº 2.490 DE 27/05/98

Parágrafo único: O protesto administrativo deverá ser feito verbalmente pelo Técnico ao Chefe de Quadra no momento em que detectar o possível erro administrativo. O Chefe de quadra deverá parar o encontro, quando for o caso, analisará o protesto e tomará as seguintes providências:

- a) Se a reclamação proceder, o Chefe de quadra corrigirá imediatamente o erro administrativo.
- b) Se a reclamação não proceder, o encontro continuará.

Art. 27 O protesto técnico é cabível quando houver um possível erro de procedimento de arbitragem, infringindo assim o regulamento. Não cabe protesto sobre nenhum julgamento dos membros do Quadro de Árbitros.

Parágrafo Único: O protesto técnico deverá ser feito por escrito pelo representante legal da Entidade participante, através de formulário padrão da FAK (sumula de protesto) acompanhado das provas sobre as alegações, de comprovante de pagamento da taxa no valor fixado para o evento encaminhado a um dos membros do Júri de Apelação.

SEÇÃO IV – DO JURI DE APELAÇÃO

Art. 28 O Júri de Apelação será formado por três Árbitros Titulares e três Árbitros Suplentes, os quais serão designados pelo Presidente da FAK.

Parágrafo Único: Compete ao Júri analisar o protesto técnico e tomar as seguintes providências:

1 – Na hipótese da procedência e deferimento do protesto técnico, proceder-se-á da seguinte forma:

- a – Declarará nulos os julgamentos do Quadro de Árbitros que violaram as regras.
- b - Anulará os resultados dos combates que foram afetados, desde o ponto em que ocorreu o erro de procedimento.
- c – Determinará que se refaçam os combates afetados pelo erro de procedimento.
- d – Solicitará ao setor de tesouraria que devolva ao reclamante a taxa de protesto paga.
- e – Fará uma recomendação ao Conselho Temporário de Árbitros para que avaliem os Árbitros envolvidos, a fim de corrigi-los ou penalizá-los, de acordo com os Estatutos da FAK e demais normas pertinentes, dentro de sua respectiva competência.

2 - Se o protesto técnico não proceder, a taxa de protesto não será devolvida, cujo valor será revertido para a FAK.

Art. 29 Da decisão do Júri de Apelação não caberá recurso.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DISCIPLINAR TEMPORÁRIA

Art. 30 A FAK instituirá a Comissão Disciplinar Temporária para cada Campeonato, que funcionará exclusivamente durante a realização dos mesmos, a qual aplicará sanções de caráter automático aos Atletas e Dirigentes infratores, garantindo-lhes ampla defesa.

§ 1º - A Comissão Disciplinar Temporária será composta dos seguintes membros:

Um Representante da FAK, um Representante dos competidores participantes e um Representante dos Árbitros.

§ 2º Da decisão da Comissão Disciplinar, caberá recurso para a Comissão Disciplinar do TJD, com efeito suspensivo, no prazo de dois dias úteis, quando as punições excederem de uma competição e/ou 15 (quinze) dias.

§ 3º - Compete ainda à Comissão Disciplinar Temporária, analisar e aplicar sanções por atos de indisciplina ocorridos durante o evento.

CAPÍTULO VII - DOS CERIMONIAIS

Art. 31 Em todos os Campeonatos promovidos pela FAK, serão obrigatórios os cerimoniais de abertura e encerramento, coordenados pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 32 Todas as equipes participantes da competição deverão perfilar-se e estar representadas no cerimonial de abertura e encerramento.

Art. 33 O Cerimonial de Encerramento da competição constará de:

- a) proclamação da classificação final;
- b) entrega dos troféus e medalhas; e
- c) palavras do presidente da FAK.

§ 1º - Para recebimento da premiação, em respeito ao cerimonial, os atletas deverão estar devidamente uniformizados;

§ 2º - O Atleta que faltar a cerimônia de premiação, sem motivo anteriormente justificado ao Presidente da FAK, não receberá a premiação que faz jus e seu resultado não computará para o Ranking Estadual.

CAPÍTULO VIII - DA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE

Art. 34 À FAK, responsável pela direção, difusão e organização do karatê no Estado do Amazonas, compete:



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE KARATÊ

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ
VINCULADA AO COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL CONFORME LEI Nº 2.490 DE 27/05/98

- a) Cumprir e fazer cumprir as regras oficiais da modalidade e as disposições legais e estatutárias, bem como as Normas da CBK, COB e WKF;
- b) Designar os Membros da Comissão Executiva e Árbitros;
- c) Tomar providências de ordem técnico-administrativa, necessárias à organização dos campeonatos;
- d) Elaborar o calendário dos eventos por ela promovidos;
- e) Aplicar medidas disciplinares, quando for o caso, nas equipes participantes (Comissão Técnica, Atletas, Dirigentes e Árbitros) através das disposições regulamentares.
- f) Providenciar alimentação para árbitros e pessoal de apoio;
- g) Ginásio para competição com pisos oficiais, adequados e demarcados;
- h) Súmulas, canetas, réguas, cronômetros;
- i) Pessoal de apoio, responsável pela organização, à disposição do Coordenador Técnico;
- j) Facilidades para a imprensa nos locais de competição;

Art. 35 As Associações participantes responsabilizar-se-ão por:

- a) Comparecer ao local da competição na data e horários determinados; e
- b) Manter a disciplina do seu pessoal, durante toda a competição.

CAPITULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 Durante as competições, as Equipes, Atletas, Árbitros, Dirigentes, Pessoas Físicas ou Jurídicas, direta ou indiretamente vinculadas a FAK ou a serviço de qualquer das filiadas, que infringirem este Regulamento, normas ou decisões da FAK, estarão sujeitos às sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça de Desportiva - CBJD.

Art. 37 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Técnico da FAK, ouvidos, quando possível, o presidente da FAK e os presidentes das associações filiadas.

Manaus, AM, 01 de junho de 2010.

WAGHYNTON LUIS CARNEIRO DE MELO
Presidente da FAK

EVERALDO BEZERRA
Diretor Técnico da FAK